



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
052/GAPDF-HFAB/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE  
BRASÍLIA E A EMPRESA SEPARAR  
PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA - HFAB**, situada na Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília – Lago Sul – Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0067-37, na figura de seu Ordenador de Despesas, **DELMO SIFRÔNIO FREIRE Cel Int**, designado pelo Boletim Interno GAP-DF nº 97, de 23 de maio de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executor (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3 de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233 de 06 de Dezembro de 2022, e a empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.184.220/0001-00, sediada na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado S/N, Loteamento 38714 – Qd F, Lt 19 – E 20, Bangu – Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. PAULO GIL ALMEIDA PEREIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67440.016266/2021-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 043/GAP-DF/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 052/GAPDF-HFAB/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/11/2024 a 29/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 44.435,85 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

1/2

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120096;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: A0000410000;

Nota de Empenho: 2024NE001768.

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**4.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília DF, data conforme assinatura digital.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**DELMO SIFRÔNIO FREIRE Cel Int**  
Ordenador de Despesas

**CONTRATADA:**

PAULO GIL ALMEIDA PEREIRA:07409415770  
Assinado de forma digital  
por PAULO GIL ALMEIDA  
PEREIRA:07409415770

\_\_\_\_\_  
**Sr. PAULO GIL ALMEIDA PEREIRA**  
Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO 1º Ten Int**  
Agente de Controle Interno

\_\_\_\_\_  
**NÍVIA MOEMA SILVA 1º Ten QOAP PSC**  
Agente de Fiscalização

2/2



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	08/10/2024 13:18:55
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	a86a3f5d66440bdd42f52e808cd550d7
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten NÍVEA MOEMA MOURA SILVA no dia 08/10/2024 às 14:18:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KAROLINY RIBEIRO DE SANTANA SILVA no dia 10/10/2024 às 13:59:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DELMO SIFRÔNIO FREIRE no dia 11/10/2024 às 13:05:09 no horário oficial de Brasília.